



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.544/2016

*"DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO COM O NOME DE
PROFESSORA IGNÁCIA DE ABREU COSTA
SOARES A ESCOLA MUNICIPAL QUE MENCIONA.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

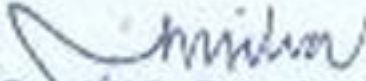
Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal Professora Ignácia de Abreu Costa Soares, o prédio público sem denominação, situado na Rua Pedro Martins Gaudereto, nº 255, Bairro Jardim América.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 12 de Agosto de 2016
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 12 de Agosto de 2016.


MARCOS LUIS DA SILVA
Servidor responsável pela publicação